

**Aviso n.º 741/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo com Marta Cristina do Coito Carvalho, para o desempenho de funções de técnico superior de psicologia, com início em 19 de Fevereiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

**Edital n.º 92/2005 (2.ª série) — AP.** — Manuel Rodrigo Martins, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

Torna público que, em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal em 26 de Novembro de 2004, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e homologada pela Assembleia Municipal de Miranda do Douro, em sua sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2004, de acordo com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aprovado o projecto de Regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro.

Para constar e que ninguém alegue desconhecimento se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

11 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

### Projecto de Regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro

O Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro é uma casa transmitida pela EDP para o município de Miranda do Douro, através de um protocolo, sendo, posteriormente, remodelada e adaptada, no âmbito de um Programa de Valorização Territorial da Rota da Terra Fria, para corresponder às necessidades de uma unidade de alojamento juvenil do concelho de Miranda do Douro.

Situa-se no Barrocal do Douro um cantinho muito especial, do município de Miranda do Douro, em pleno Parque Natural do Douro Internacional.

Este centro de acolhimento oferece aos jovens e demais visitantes momentos inesquecíveis de lazer e aventura no meio de uma natureza espectacular com paisagens paradisíacas. Aqui podes beneficiar de um contacto íntimo e descontraído com a natureza — onde existem espécies animais e vegetais únicas — e com nossa gente de carácter afável. Se vieres ao Centro de Acolhimento do Barrocal podes descansar, passear por caminhos rurais, praticar diversos desportos como escalada, montanhismo, *rappel*, BTT e, porque ali se situam as barragens de Picote e Miranda do Douro, podes praticar a pesca, a canoagem e outros desportos náuticos.

O centro juvenil é circundado por quilómetros de um belo espaço verde que se estende por declives encrespados, onde se respira o aromático ar silvestre e nos deslumbra o branco da neve, de inverno.

Se vieres visitar o centro de acolhimento, poderás também conhecer o belo património arquitectónico, a gastronomia, o artesanato, a cultura, os usos, os costumes das gentes do concelho de Miranda do Douro.

## CAPÍTULO I

### Âmbito e aplicação

Artigo 1.º

### Âmbito e aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao Centro de Acolhimento Juvenil, situado no Barrocal do Douro, freguesia de Picote, pertencente ao município de Miranda do Douro.

## CAPÍTULO II

### Capacidade, horário e períodos de funcionamento

#### SECÇÃO I

Artigo 2.º

#### Capacidade

A Centro de Acolhimento Juvenil é composto de 12 quartos múltiplos, com 4 camas/cada e WC privativo, sendo um dos quartos para deficientes com casa de banho privativa.

Artigo 3.º

#### Serviços

Dispõe esta unidade de alojamento dos seguintes serviços e zonas de utilização comum:

Cozinha de alberguista;  
Refeitório;  
Lavandaria;  
Sala de convívio;  
Sala de reuniões;  
Aluguer de bicicletas;  
Serviço de pequenos almoços, das 8 às 9 horas, no refeitório.  
Instalações sanitárias para deficientes — só utilizadas por estes.  
Limpeza e mudança de toalhas e roupa de cama, duas vezes por semana, em estadias iguais ou superiores a oito dias.

Artigo 4.º

#### Horários

O centro de acolhimento tem o seguinte horário:

Da recepção — das 9 às 12 horas e das 18 às 21 horas.  
De funcionamento — 24 horas dia.

#### SECÇÃO II

### Normas gerais de funcionamento

Artigo 5.º

#### Período de funcionamento

O Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, funciona durante todo o ano.

Artigo 6.º

#### Utilizadores

O Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal é um local de encontro entre pessoas de diversas regiões e culturas e pode ser utilizado sem qualquer limite de idade, nacionalidade, credo ou ideologia.

Artigo 7.º

#### Período de silêncio

1 — De domingo a quinta-feira o silêncio decorre entre as 23 e as 7 horas.

2 — Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, o período de silêncio decorre entre as 24 e as 7 horas.

Artigo 8.º

### Da admissão ao Centro de Acolhimento Juvenil e proibições

1 — Todo o alberguista é obrigado a assinar uma ficha de inscrição, onde conste a sua identificação completa, mediante apresentação do bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte, e a recusa em a assinar é motivo para interdição da entrada.

2 — No acto da inscrição todo o alberguista é obrigado a:

- Fazer a sua inscrição individual;
- Fazer a sua inscrição e das pessoas do seu agregado familiar que o acompanhem.